



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 084/2010

ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DO ART. 14 DA LEI Nº 2.600, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do artigo 14 da Lei nº 2.600, de 10 de dezembro de 2004, que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Padrão	Nº de Cargos	Vencimento CC – R\$	Vencimento FG – R\$
Secretário Municipal	CC/FG - 07	06	4.273,94	2.136,97
Chefe de Gabinete	CC/FG - 05	01	2.052,58	1.026,29
Assessor Jurídico	CC/FG - 06	01	2.401,96	1.200,98
Assessor de Meio Ambiente	CC/FG - 06	01	2.401,96	1.200,98
Coordenador de Departamento	CC/FG - 05	07	2.052,58	1.026,29
Supervisor de Serviços	CC/FG - 04	04	1.637,70	818,85
Supervisor Administrativo	CC/FG - 04	05	1.637,70	818,85
Coordenador de Cultura	CC/FG - 04	01	1.637,70	818,85
Supervisor de Esportes	CC/FG - 02	01	999,10	499,55
Coordenador de Projetos	CC/FG - 04	01	1.637,70	818,85
Assessor de Informática	CC/FG - 05	01	2.052,58	1.026,29
Gerente Administrativo	CC/FG - 03	06	1.342,91	671,46
Gerente de Habitação	CC/FG - 03	01	1.342,91	671,46
Assistente Judiciário	CC/FG - 03	02	1.342,91	671,46
Motorista do Prefeito	CC/FG - 03	01	1.342,91	671,46
Dirigente de Equipe	CC/FG - 02	05	1.059,05	529,53
Secretário da Junta de Serviço Militar	CC/FG - 02	01	1.059,05	529,53
Dirigente do Museu	CC/FG - 02	01	1.059,05	529,53
Dirigente do Centro de Cultura	CC/FG - 02	01	1.059,05	529,53
Assessor Cultural	CC/FG - 02	01	1.059,05	529,53
Assessor Técnico	CC/FG - 02	02	1.059,05	529,53
Assessor Administrativo	CC/FG - 01	20	840,69	420,35

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



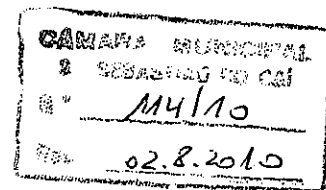
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo projeto de lei vem da necessidade de alguns ajustes na nova formatação do quadro de CCs e FGs do Executivo.

Ocorre que com a criação da Secretaria Municipal da Assistência Social, uma nova estrutura administrativa necessitou ser criada. No entanto, conforme se observará, a criação do cargo de Secretário e corpo de assessoramento não significará em grande aumento de valores. Isto porque vários cargos foram extintos, como se vislumbrará.

Assim, é criado um cargo de Secretário Municipal (CC07), e extinto um de Coordenador de Departamento (CC05). Também fica extinto, pelo presente Projeto de Lei, o Cargo de Assessor de Comunicação (CC03). É criado mais três cargos de Gerente Administrativo (CC03) e extinto três cargos de Assessor Administrativo (CC01).

Com isso, a criação da Secretaria de Assistência Social trará um gasto de pouco mais do que dois mil e trezentos reais mensais, já que outros cargos foram extintos. Este gasto a mais, com certeza, será reposto e compensado já de imediato, em face dos novos convênios que o Município já está se habilitando junto ao Governo Federal.

Muitos dos cargos criados no início da administração não foram ocupados, mas a alteração ora proposta busca equacionar a defasagem de pessoal em algumas áreas da administração e a criação da nova secretaria municipal, já que existe o compromisso de que não ocorra nenhum desvio de função, mesmo para os ocupantes de cargos de confiança.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de agosto de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal